



**FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga**  
**CNPJ - 04.988.872./0001 - 60**


**ATA 005/2019 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS**



As 14:00 horas do dia dois e dezembro de março de dois mil e dezenove reuniram-se na sede deste Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Comitê de Investimentos, representados pelos que aqui assinam, devidamente nomeados pela Portaria n.º 03/2017. No dia e horários marcados estavam presentes todos os membros do Comitê de Investimentos. A Sra. Cristina iniciou falando que gostaria de estar fazendo uma alocação nas carteiras do FPMA de vido a baixa na SELIC para 5% ao ano. A palavra foi passada ao Sr. Marcos, que disse que devido ao cenário do mercado financeiro se opina em aplicar em carteiras de renda variável, correndo maior risco, mas tentando uma maior rentabilidade. Fica acordado então o resgate no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) à ser retirado do FI CAIXA\_FI BRASIL IRF-M1 TP RF e ser aplicado no FI ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS. Com a palavra o Sr. Fabrício disse que passaria as informações devidas ao Presidente do FPMA para que sejam realizados os trabalhos de transferência. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu, Fabrício de Lima Elias, Secretário do FPMA, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim, pelos conselheiros e pelos demais convidados e colaboradores presentes.\*\*\*\*\*

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

|   |  |
|---|--|
| <br>Mario Cezar de Macedo<br>Presidente FPMA | <br>Cristina Albuquerque Gomes de Lima<br>Gestora Recursos Financeiros |
| Hora de chegada na reunião: 14:00hs   | Hora da chegada na reunião: 14:00hs  |

  
Marcos Antônio Macedo  
Membro

  
Fabrício de Lima Elias  
Membro

Hora de Chegada na reunião: 14:00hs

Hora da Chegada na reunião: 14:00hs

**CERTIDÃO**

Certifico para fins de direito, que este(a) Ata 05/19 foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, alterada pela Lei 908/14.